

PARTE I PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 178-A TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

\(\text{\cong}\) \(\tex

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO. Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Secretaria Municipal de Controle Interno Secretaria Municipal de Cultura . Secretaria Municipal de Defesa Civil Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher Secretaria Municipal de Educação ... Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Obras Públicas . Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Segurança Pública Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária Secretaria Municipal de Turismo Ouvidoria Geral .. Programa Operação Trabalho .. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis PODER LEGISLATIVO.

Vinicius Cardoso Claussen da Silva **Prefeito**

Ari Boulanger Scussel Junior Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

> Vinicius Oberg Guedes Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Cultura

> Albert Luci de Andrade Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos Secretária dos Direitos da Mulher

> Satiele de Sequeira Santos Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes Secretário de Esportes e Lazer

> Fabiano Claussen Latini Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa Secretário de Governo e Coordenação

> Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior Secretário de Obras Públicas

Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

> Leonardo de Araujo Manso Filho Ouvidor Geral

> > Mauricio Afonso Weichert Secretário de Turismo

Diário Oficial Eletrônico Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o contido na Instrução Normativa nº. 33, de 23 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando que o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 1º Fica instituído, na Prefeitura Municipal, o Comitê de Governança e Gestão (CGG), para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que operacionalizam as transferências da União.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Teresópolis, instância colegiada de natureza consultiva - atuará em temas de governança pública e na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União (MEG-Tr), bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

- I Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de
- II Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão
- III Agente de Governança e Gestão (AGG): servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO

- Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto para compor o Comitê criado pelo art. 1º sob a gestão da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,
- § 1º. Nas ausências do servidor designado para presidir o Comitê de Governança e Gestão (CGG), este será coordenado por membro por ele designado.
- § 2º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê de Governança e Gestão (CGG) representantes designados das pastas da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, pem como especialistas nos temas de interess

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 4º. Compete ao Comitê de Governança e Gestão (CGG):

- I assessorar o Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;
- II propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública; III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam
- para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública; IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
- V incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração
- VI acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão (CGG) elaborará atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

- Art. 5º As pastas da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta envolvidas na implantação do MEG-Tr deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança, da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas do Comitê, bem como a produção de informações consolidadas e as estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.
- Art. 6º As demais atribuições de Governança e Gestão do MEG-Tr estão definidas no Projeto de Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e no Guia para Melhoria da

Gestão das Transferências da União.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia editar normativos próprios e específicos para garantir a eficiência do trabalho realizado pelo Comitê Gestor de Implantação do MEG-Tr, bem como disciplinar os casos omissos e dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =

Procure o hemocentro mais próximo e seja um doador regular.

Acesse saude.gov.br/doesangue e salba mais.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR E MATRÍCULA	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	Vinicius Oberg Guedes 4.17640-5	Presidente
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	Leilson Marques Felicio 4.14415-0	Membro
Secretaria Municipal de Administração	Claudia Lucia Marcondes de Castro Lobo 1.07895-0	Membro
Procuradoria Geral	Fernando Senna Accon 1.04592-0	Membro
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	Thiago Rodrigues de Oliveira 4.18550-5	Membro
Secretaria Municipal de Fazenda	Paula Renata dos Santos Machado Braga 1.06619-7	Membro
Secretaria Municipal de Controle Interno	Yára da Rocha Medeiros 1.02973-9	Membro



136

SUS MINISTÉRIO DA GOVERNO FEDERAL